

LEI MUNICIPAL Nº. 017/75, de 29/08/1.975

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEN-  
TAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão MÁRIO DE MELLO BONACIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar de R\$. 82.680,00 (oitenta e dois mil e seiscentos e oitenta cruzeiros) destinado a reforçar os seguintes itens de dotação orçamentária:

06 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

- 0 - Governo e Administração geral
- 0.2 - Administração Superior - Executivo
- 3.0.0.0. - 0.2 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0. - 0.2 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0. - 0.2 - Pessoal
- 3.1.1.1. - 0.2 - Pessoal Civil ..... R\$. 40.000,00

09 - SETOR DE PESSOAL

- 8 - Bem Estar Social
- 8.2 - Inativos e Pensionistas
- 3.0.0.0. - 8.2 - Despesas Correntes
- 3.2.0.0. - 8.2 - Transferências Correntes
- 3.2.3.0. - 8.2 - Transferências de Assistência e Previdência Social.
- 3.2.3.1. - 8.2 - Inativos ..... R\$. 2.680,00

13 - SERVIÇO DE FINANÇAS

- 1 - Administração Financeira
- 1.0 - Administração
- 4.0.0.0. - 1.0 - Despesas Correntes
- 4.1.0.0. - 1.0 - Investimentos
- 4.1.4.0. - 1.0 - Material Permanente ..... R\$. 5.000,00

26 - SETOR DA PROMOÇÃO SOCIAL

- 7 - Saúde
- 7.1 - Assistência Médico-Hospitalar
- 3.0.0.0. - 7.1 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0. - 7.1 - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0. - 7.1 - Material de Consumo ..... R\$. 20.000,00
- 3.1.4.0. - 7.1 - Encargos Diversos ..... R\$. 15.000,00

segue ..... R\$. 82.680,00

**ARTIGO 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente o item da dotação orçamentária abaixo para servir de recursos à abertura de crédito de que trata o artigo anterior:

**29 - SEÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS**

3.0.0.0.0 - 4.2 - Despesas Correntes

3.1.0.0.0 - 4.2 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.0 - 4.2 - Pessoal

3.1.1.1.0 - 4.2 - Pessoal Civil **R\$ 82.680,00**

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 29 de Agosto de 1.975.

  
**= MÁRIO DE MELLO BONADIA =**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos 29 de Agosto de mil novecentos e setenta e cinco (1.975).

  
**= PAULO CORRÊA DE LEMOS =**  
Chefe do Serviço de Administração